



Proc. n.º 0407/84
fls. 02
du

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 033

DE 09 DE MAIO DE 1.984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados à Manutenção do ensino Pré-Escolar.

Art. 2º)- A cobertura do presente Crédito Especial será feita com recursos próprios na forma estabelecida pelo item III do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *ef*

SANCIONO:

[Assinatura]

EXPEDITO EM 09 DE MAIO DE 1984
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
 DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
 LEI N.º 33184
 RESOLUÇÃO N.º
 DE LEGISLATIVO N.º
 ENCAMILHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
 DATA 28/11/89 FLS. 01

Proc. n.º 0407/84
 fls. 03
 Lu

Em 28/11/89

Lu
 Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 004 / CMOPO / 84